



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

000342

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017/PMR, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO E A EMPRESA CRIATIVA SERVICE LTDA EPP.

Pelo presente contrato de prestação de serviço, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público, com Rua Laranjeiras, nº 150 - Centro – Riachuelo – Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 11.757.681/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pelo seu Secretário Municipal o Sr. **JANSE CAROZO BATISTA**, brasileira, maior, capaz, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA CRIATIVA SERVICE LTDA EPP**, localizada no endereço Riachuelo, 738 – Bairro São José – Aracaju/SE – CEP: 49.015-160, inscrita no CNPJ/MF nº 06.030.018/0001-12, representada neste ato pelo Sr **Carlos Roberto Lemos Araújo Junior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de identidade RG 3.008.780-5-SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o no 830.406.765-04, residente e domiciliado na Rua São José Seabra Batista, n 255, Bairro Jardins, Aracaju/SE – CEP 49.025-760, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2017**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula quarta do contrato celebrado em 16 de Maio de 2017, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017/PMR entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE e a **EMPRESA CRIATIVA SERVICE LTDA EPP**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo.

Endereço: Rua Laranjeiras, nº 150 , Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ: 11.757.681/0001-53 Riachuelo/SE
Fone/fax. (79) 3269-2231– E-mail: riachuelo2014cpl@hotmail.com



000343

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO**

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

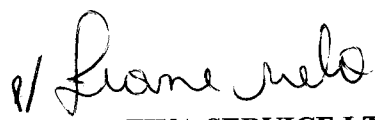
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

RIACHUELO/SE, 16 de Maio de 2019.

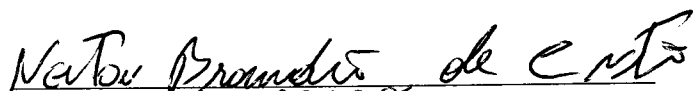
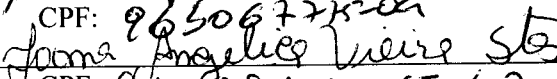
4

**JANSE CAROZO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL**

CONTRATANTE


**CRIATIVA SERVICE LTDA EPP
CARLOS ROBERTO LEMOS ARAÚJO JUNIOR
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


CPF: 96506775000

CPF: 81038640563